



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 4/2024 EGA-MAR/MARACANAU-IFCE**

### **EDITAL COMPLEMENTAR**

## **PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL**

A Diretora do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), Campus Maracanaú, e a Coordenadora do Curso de Especialização em Gestão Ambiental (IFCE), no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no § 2º do Art. 207 da Constituição Federal, nos Artigos 1º e 2º da Lei 11892/2008, na Resolução IFCE/CONSUP Nº 116 de 26 de novembro de 2018 e na Resolução Nº 32 de 04 de dezembro de 2020 e Resolução Nº 107 de 08 de setembro de 2023, torna público o presente edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para ingresso no curso de pós- graduação lato sensu de Especialização em Gestão Ambiental, autorizado pela Resolução IFCE/CONSUP Nº 19, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A comissão de seleção responsável pelo presente edital está designada conforme PORTARIA Nº 3263/GAB-MAR/DG-MAR/MARACANAU, DE 03 DE JUNHO DE 2024 do Gabinete da Direção Geral do IFCE – campus Maracanaú. Os componentes da comissão de seleção são servidores do quadro permanente do IFCE – campus Maracanaú, descritos no quadro abaixo:

QUADRO 1 - Comissão de seleção

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>
Erika da Justa Teixeira Rocha	1857765	Presidente
David Aurélio Lima Silveira	2274672	Membro
Adna Viana Dutra	2684475	Membro
Breno Tavares da Silva	3301539	Membro
Edmo Montes Rodrigues	1332621	Membro
Aelton Biasi Giroldo	2408580	Membro
Stênio Freitas Felix	2534753	Membro
Yannice Tatiane da Costa Santos	1793975	Membro
Neide Maria da Costa Santos	1506190	Membro
Lucas da Silva	1674646	Membro

Marcus Vinicius Freire Andrade	2408842	Membro
--------------------------------	---------	--------

- 1.2. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- a) Anexo I – Informações gerais sobre o curso;
  - b) Anexo II – Cronograma geral do processo seletivo;
  - c) Anexo III – Declaração de indicação e liberação do servidor;
  - d) Anexo IV – Formulário modelo para interposição de recurso;
  - e) Anexo V – Tabela de pontuação do currículo.
- 1.3. Este edital e todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico: <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/especializacao/2024/maracanao/especializacao-em-gestao-ambiental>

## 2. DO CURSO

- 2.1. O processo seletivo de que trata este edital visa selecionar servidores públicos municipais e estaduais para ocupação de vagas do curso de Especialização em Gestão Ambiental na modalidade a distância, a ser cumprida no período de 12 a 18 meses, com início previsto para o semestre 2024.2.
- 2.2. O curso tem por objetivo a qualificação de pessoal de nível superior, visando a melhoria da prática da aplicação da Política Estadual de Meio Ambiente.
- 2.3. O curso possui carga horária de 400 horas e duração máxima prevista de 18 meses, incluindo o tempo de elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso.
- 2.4. O curso destina-se aos portadores de diploma em qualquer área do conhecimento nas modalidades de licenciatura plena, de bacharelado ou de graduação tecnológica. Sendo o público-alvo **prioritário**, os servidores efetivos das secretarias de meio ambiente do poder municipal e estadual, do Batalhão de Polícia Militar Ambiental – BPMA, gestores dos consórcios de resíduos sólidos e gestores das áreas de conservação do estado. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ofertadas para ampla concorrência.
- 2.5. Além das informações constantes no edital, informações adicionais sobre o curso poderão ser consultadas pelos candidatos na página do IFCE – Campus Maracanaú, <https://ifce.edu.br/Maracanaú>, na Internet, na seção sobre cursos de pós-graduação.
- 2.6. Poderão se candidatar ao processo seletivo servidores públicos municipais e estaduais portadores de diplomas de curso de graduação obtidos em cursos superiores reconhecidos pelo MEC ou, ainda, portadores de certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, explicitada a data em que a colação de grau foi realizada.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições no Processo Seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período compreendido entre os dias 02 e 07/08/2024, de acordo com os seguintes procedimentos:

3.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via formulário eletrônico através do link: <https://forms.gle/mg4yBCKPdracd3kYJ7>

3.1.2. Não serão aceitas inscrições por fax, presencial ou postagem via correio. Salienta-se que para o acesso ao formulário de inscrição é necessária conta eletrônica pessoal da plataforma Google.

3.2. No ato da inscrição deverão ser anexados pelo candidato cópias dos seguintes documentos no formulário:

a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Item 3.1.1);

b) Cópia de documento de identidade, CPF, comprovante de quitação eleitoral, comprovante de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino). São considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); desde que em bom estado de conservação, com foto nítida e reconhecível;

c) Cópia do diploma do curso de graduação ou certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, explicitada a data em que a colação de grau foi realizada;

d) Cópia do histórico da graduação;

e) Currículo Lattes atualizado;

f) Comprovação de ser servidor público do poder municipal ou estadual;

g) Declaração de indicação e anuência do secretário ao qual está vinculado (Anexo III);

h) Cópia do comprovante de residência;

i) 1 (uma) foto 3x4 inserida no formulário de inscrição (Item 3.1.1).

3.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.4. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no item 3.2, implicará a eliminação do candidato.

3.5. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

3.6. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. A comissão poderá solicitar os documentos originais para conferência quando necessário.

3.8. O deferimento ou indeferimento da inscrição estará disponível no endereço eletrônico do item 1.3. deste Edital, na data estabelecida no cronograma do Anexo II.

## 4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 31 (trinta e uma) vagas mais cadastro de reserva.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo dos candidatos será realizado por uma Comissão de Seleção, constituída por servidores permanentes do IFCE e compreenderá 2 (duas) etapas conforme o Quadro 3:

QUADRO 3 - Etapas do processo seletivo e influência no resultado

<b>Etapa</b>	<b>Caráter</b>
Análise da documentação (AD)	Eliminatório
Análise do currículo (AC)	Classificatório

5.2. A primeira etapa, de caráter eliminatório, consiste na Análise de documentação (AD), na qual serão analisados os documentos enviados pelo candidato, mediante conferência da adequação ao público-alvo do curso, bem como apresentação do diploma de graduação e da indicação da secretaria a qual está vinculado.

5.3. A segunda etapa consiste na Avaliação do currículo (AC), sendo de caráter classificatório.

5.3.1. Os documentos devem ser anexados em Formulário online disponibilizado no endereço indicado no ITEM 3.1.1, obedecendo as datas indicadas no Cronograma de Eventos desta Chamada Pública (Anexo II).

5.3.2. A não comprovação dos títulos e outros itens pertinentes à documentação anexada no momento da inscrição implicam a desconsideração da pontuação do candidato.

5.3.3. O currículo do candidato deve estar cadastrado e ser obtido da Plataforma Lattes do CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br>, selecionando o período da produção dos últimos 4 (quatro) anos.

5.3.4. Na análise de currículo serão considerados apenas itens da Tabela de pontuação do currículo do candidato que sejam efetivamente comprovados, cuja pontuação final obtida será convertida para notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo atribuída a maior pontuação obtida pelos candidatos daquela área, a nota 10,0 (dez).

5.3.5. A pontuação bruta do currículo (P) consistirá no somatório dos pontos, considerados válidos, solicitados na Tabela de Pontuações (Anexo V).

5.3.6. A Nota padronizada da Análise do Currículo (AC), utilizada para cálculo da pontuação final, é calculada por:

$$AC = \left( \frac{P}{P_{max}} \right) \times 10$$

Sendo Pmax = Pontuação máxima alcançada entre todos os candidatos que concorrem ao edital e P = Pontuação bruta do candidato.

5.4. O candidato poderá interpor recurso sobre o resultado obtido no prazo de 24 horas após a divulgação, por meio do Formulário disponibilizado no site <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/especializacao/2024/maracanau>

## 6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Caberá interposição de recursos em todas as etapas do processo seletivo.

6.2. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (Anexo IV).

6.3. Os recursos deverão enviados para o e-mail **ega.maracanau@maracanau.ifce.edu.br**, nas datas constantes no Anexo II deste edital.

6.4. Para cada interposição de recursos, deverá ser apresentado um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.

6.5. Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente da Nota padronizada da Análise do Currículo (AC) e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido no item 4 deste edital.

7.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final, será adotado o critério de idade para efeito de desempate: o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

7.3. O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma estabelecido no Anexo II e será divulgado no endereço eletrônico disponível no item 1.3., bem como também será publicado no campus Maracanaú do IFCE, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.

7.4. Não caberá recurso contra o resultado final do certame.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. As matrículas ocorrerão de forma virtual via contato com a coordenação

da Especialização por meio do email **ega.maracanau@maracanau.ifce.edu.br**, de acordo com o cronograma apresentado no Anexo II. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará a perda do direito à vaga e será feita uma convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.

8.2. A matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada deverá ser realizada também de forma virtual via contato com a coordenação da Especialização por meio do email **ega.maracanau@maracanau.ifce.edu.br**, de acordo com o cronograma apresentado no Anexo II. A não realização da matrícula implicará a perda do direito à vaga.

8.3. Não haverá encargos financeiros, no que se refere à matrícula e às mensalidades.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste edital, levar-se-á em consideração o horário local da cidade de Maracanaú/CE.

9.2. Ao IFCE reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.

9.3. Não será permitido o trancamento de matrícula, visto que a oferta do curso não segue, obrigatoriamente, fluxo contínuo.

9.4. Em função do caráter de eventualidade dos cursos de especialização do IFCE, em caso de reprovação de componente curricular, o discente somente poderá matricular-se novamente na disciplina, se houver a respectiva reoferta e desde que o tempo para finalização do componente curricular não ultrapasse o prazo máximo de 18 (dezoito) meses de permanência do estudante no curso. A impossibilidade de cursar novamente o componente curricular implica a perda do direito do estudante de receber o certificado de especialista, tendo em vista o não cumprimento de todas as exigências para conclusão do curso.

9.5. Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.

9.6. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão especificada no item 1.1.

9.7. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente edital.

9.8. Todas as informações disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico disponível no item 1.3, na página do IFCE campus Maracanaú e no próprio campus, bem como os Avisos Oficiais, constituem normas que complementam este edital.

9.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

9.10. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Comissão responsável pelo processo de seleção.

9.11. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação

aos interessados.

9.12. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão do Processo Seletivo, a qual emitirá parecer e encaminhará ao Departamento/Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação do campus para homologação.

9.13. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Fortaleza, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Maracanaú, 01 de agosto de 2024.

Rossana Barros Silveira  
Diretora do campus Maracanaú

## ANEXO I

Informações Gerais sobre o Curso de Especialização em Gestão Ambiental

**Nome do Curso:** Especialização em Gestão Ambiental

**Área do Conhecimento:** Interdisciplinar

**E-mail:** ega.maracanau@maracanau.ifce.edu.br

**Objetivo:** O curso de Especialização em Gestão Ambiental tem como objetivo capacitar profissionais que atuam na implementação da Política Estadual do Meio Ambiente para realizar suas atividades, usando consistentemente o conhecimento científico no desenvolvimento de novas tecnologias que atendam demandas emergentes da sociedade e contribuindo para o desenvolvimento da região.

**Público-alvo:** Todos os portadores de diploma oficial ou reconhecido (ou ainda certificado de conclusão, em caráter provisório) de curso superior de licenciatura plena, de bacharelado ou de tecnologia e que sejam servidores estaduais ou municipais vinculados as secretarias de meio ambiente.

**Forma de Oferta:** O programa vai ofertar 400 vagas distribuídas em 10 polos. A seleção é realizada através das seguintes etapas de caráter eliminatório/classificatório: análise documental e análise do currículo.

**Duração do Curso:** O curso terá duração máxima prevista de 18 (dezoito) meses.

As aulas acontecem na modalidade EAD em dez Campi do IFCE, sendo eles: Acaraú, Aracati, Camocim, Crateús, Iguatu, Juazeiro, Limoeiro, Maracanaú, Quixadá e Sobral.

Trata-se de um curso a distância, onde as aulas síncronas acontecerão nos dias de sexta-feira.

## ANEXO II

## CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

<b>Etapas do processo seletivo</b>	<b>Datas</b>
Publicação do edital	01/08/2024
Período de inscrições	02 a 07/08/2024
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	08/08/2024
Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição e regularização das inscrições indeferidas	09/08/2024 até as 12h
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente ao resultado das inscrições e lista final das inscrições deferidas e indeferidas	09/08/2024
Período de realização das análises dos currículos	10 a 13/08/2024
Resultado preliminar	14/08/2024
Interposição de Recurso	15/08/2024 até as 12h
Divulgação do resultado da interposição de recursos	15/08/2024
Divulgação Resultado Final	16/08/2024

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO SERVIDOR

À Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Ambiental - IFCE.

Venho por meio desta declaração indicar o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ que trabalha atualmente na instituição \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ no cargo \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, exercendo a função \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ para participar do processo seletivo para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL e declarar que estou ciente que uma vez aprovado como aluno regular, deverá ter o apoio necessário para executar suas atividades acadêmicas e de pesquisa de forma a atender todos os requisitos do programa, visando a conclusão do curso dentro do prazo estipulado.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Chefe Imediato (Assinatura digital GOV.BR)

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (APENAS MODELO. NÃO UTILIZE COMO IMPRESSO)

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
inscrito para concorrer a uma vaga no Curso de Especialização em Gestão Ambiental  
- IFCE, através do Edital 01/2024, interponho recurso, junto à Comissão Avaliadora  
responsável processo seletivo, referente a \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (indicar a etapa do processo seletivo,  
conforme cronograma, a qual a interposição está relacionada). A decisão objeto de  
contestação é: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está sendo  
contestada). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (explicitar de forma  
clara e objetiva os argumentos de contestação).

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura digital GOV.BR do candidato)

## ANEXO V

### TABELA DE PONTUAÇÃO PRETENDIDA PELO CANDIDATO

Âmbito Geral	Pontuação por Item	Pontuação máxima
Município está licenciando	50	200

Âmbito Geral	Pontuação por Item	Pontuação máxima
Experiência Profissional na área do curso pretendido e afins (anos completos ou fração superior a seis meses)	10	100
Graduação na área ambiental (Geografia, Geologia, Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental)	50	50
Especialização na área ambiental (Geografia, Geologia, Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental)	10	10
Mestrado na área ambiental (Geografia, Geologia, Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental)	20	20
Doutorado na área ambiental (Geografia, Geologia, Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental)	30	30
Artigos publicados em periódicos nos últimos 5 anos	10	50
Trabalhos publicados em anais de eventos com ISSN e/ou ISBN (completos)	5	30
Trabalhos publicados em anais de eventos com ISSN e/ou ISBN (resumos expandidos ou resumos simplificados)	2	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>500</b>

Local e Data

Nome do servidor e assinatura digital GOV.BR



Documento assinado eletronicamente por **Erika da Justa Teixeira Rocha, Coordenador**, em 01/08/2024, às 08:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rossana Barros Silveira, Diretor Geral do Campus Maracanaú**, em 01/08/2024, às 11:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6326681** e o código CRC **66171514**.

---

23259.000211/2024-00

6326681v5